Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8341 — Lone Star Fund/Xella International)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 69/10)

1. Em 22 de fevereiro de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]), pelo qual a empresa LSF10 XL Bidco SCA (Luxemburgo), uma filial do Lone Star Fund X (EUA), L.P. e do Lone Star Fund X (Bermudas), L.P. (ambos fundos de participação privada organizados pelo Lone Star) adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da empresa Xella International S.A. (Luxemburgo), a empresa-mãe do grupo Xella mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Lone Star: empresa de capital de investimento que investe, a nível mundial, no imobiliário, em tomadas de participação (incluindo no capital de empresas operacionais), no crédito e noutros ativos financeiros.

— grupo Xella: um grupo diversificado ativo no setor dos materiais de construção organizado em três divisões: i) materiais de construção; ii) revestimentos secos e iii) cal.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8341 — Lone Star Fund/Xella International, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).